

TERMO ADITIVO Nº 076/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS – SMS

PROCESSO Nº 2007-0.387.265-2

PROCESSO SEI Nº 6110.2021/0002177-1


PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, E A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde **A MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME / HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI** (TA 003/2009).

OBJETO DO ADITAMENTO: **PRORROGAR** a vigência pelo período de 02 (dois) meses, a partir de **01/10/2021 a 30/11/2021**.

VALOR TOTAL: **R\$ 25.591.402,00** (vinte e cinco milhões quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 F 00/02/21**



H 1

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.684.938-7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.364.118-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (“SPDM”)**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), inscrito no CNPJ/MF sob o nº **61.699.567/0001-92**, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 903878, com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementina, São Paulo, SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO N.º 076/2021 ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 – NTCSS/SMS, TERMO ADITIVO 003/2009**, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Altera o *caput* da Cláusula Sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008**, no Termo Aditivo nº 003/2009, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de 02 (dois) meses, a partir de **01/10/2021 a 30/11/2021**, com as mesmas atividades assistenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de **01 de outubro a 30 de novembro de 2021**, o valor total de **R\$ 25.591.402,00** (vinte e cinco milhões quinhentos noventa um mil, quatrocentos e dois reais), sendo **R\$ 25.139.402,00** (vinte e cinco milhões, cento e trinta nove mil, quatrocentos e dois reais) destinados às



Handwritten signature
2 *Handwritten signature*

atividades hospitalares e R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta dois mil reais) destinados ao Programa PROHDOM – Melhor em Casa, onerando as dotações orçamentárias nº 84.10.10.302.3003.2507.3.3.50.39.00 – Fonte 00/02/21.


2.2. Os valores dos repasses estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Outubro	Novembro	Total Geral
Custeio Hospitalar	R\$ 12.569.701,00	R\$ 12.569.701,00	R\$ 25.139.402,00
Prohdom	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00	R\$ 452.000,00
Total Mensal	R\$ 12.795.701,00	R\$ 12.795.701,00	R\$ 25.591.402,00

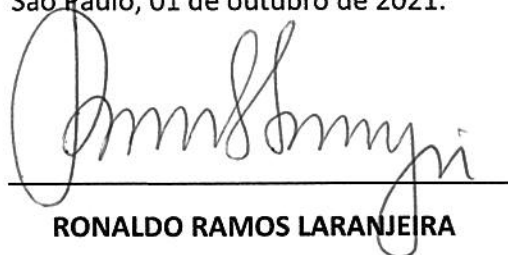
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 006/2008 NTCSS–SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de outubro de 2021.



MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS



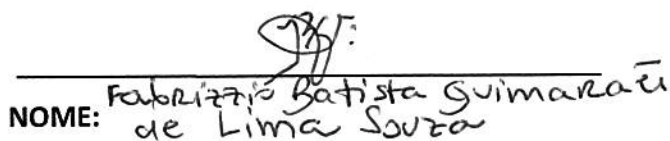
RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA
DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA

TESTEMUNHAS:



NOME: RENATA PIZZOTTI PAES

CPF: 188.558.008-84



NOME:

CPF:

Fabrício Batista Guimarães de Lima Souza
975.677.871-72

